



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 123/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
2. O Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
3. A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
4. A Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS; e
5. A Portaria GM/MS Nº. 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a proposta de Emenda Parlamentar apresentada pelo município de **Pentecoste/CE**, referente à execução da obra de ampliação da UBS XV de novembro, no valor total de R\$ 190.960,00 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta reais), que será financiada com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº. 381/2017, conforme detalhamento abaixo:

| Município | Objeto da Proposta | Nº. da Proposta | Valor da Emenda |
|--|---------------------------------|------------------------|------------------------|
| Pentecoste | Ampliação da UBS XV de novembro | 11835.9480001/17-701 | 190.960,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR | | | 190.960,00 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de abril de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS